

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAICimely
D. P. A.
↓

MEMO Nº 441/DGPI

Em, 12 JUL 1983

DO : Diretor do DGPI
AO : Senhor Presidente da FUNAI
ASS : Área Indígena PARESI DO FORMOSO
REF : Proc.FUNAI/BSB/273/82

CEDI - P. I. B.
DATA 11/09/87
COD. PCD 44

Submetemos a apreciação de V.Exa, tendo em vista o GT mencionado no parágrafo 3º do Decreto nº 88.118, os dados referentes à Área Indígena Paresi do Formoso, localizada no município de Tangará da Serra-MT, proposta pela FUNAI para o grupo Paresi-Waiamarã.

I - Consenso Histórico

Paresi é a denominação dada ao grupo pelos civilizados; a si mesmos se denominam Ariti.

As cabeceiras dos rios Verde, Papagaio, Sacre, Juruena e Jaurú, na "Chapada dos Parecis", como é conhecido o chapadão onde vivem, constituem suas terras desde tempos imemoriais.

Hã mais de 255 anos, eles são conhecidos, pois em 1723 Antônio Pires de Campos entrou em seu território para aprisioná-los e reduzi-los à escravidão.

Em 1736, Luiz Rodolpho Vilar partiu com uma comitiva de Cuiabã para explorar a "campanha dos Parecizes." No "reino dos Parecis", Vilar achou uma grande população. "Era grande o reino dos Parecis. As suas águas todas, corriam para o Norte. Os índios das chapadas de numerosos, eram incontáveis, num dia de caminhada, atravessam-se 10 e 12 aldeias, algumas de 30 casa de cerca de 40 passos de largura, redondas de feitio de um forno mui altas, cujas portas eram tão pequeninas que para se entrar era necessário ser de gatinhas."

Rondon em 1907, mais precisamente dia 07 de setembro atingiu o território dos Paresis "que lhe foram

utilíssimos para a descoberta do rio que desejavam." A 19 do mesmo mês, chegaram à Aldeia Queimada e, logo depois às terras do chefe paresi Uazakuriri-Guaçu, que serviu de guia a essa expedição.

É importante ressaltar que, ainda hoje, a citada Aldeia Queimada existe e se encontra dentro desta área delimitada no rio Formoso.

Roquete Pinto também visitou a aldeia Queimada, porém no ano de 1912.

Os Paresis dividem-se em dois subgrupos, distintos em razão do habitat a que estão ecologicamente adaptados. Os Kazarine habitam área de cerrado e os Waimarê, área de mata. Segundo Rondon, Kazatine significa "de cima" e Waimarê "de baixo", ou seja, "de baixo, mais mata; de cima predominância de cerrado". Von den Stein situa os Paresis nas nascentes do Rio Verde, Sacre, Papagaio e Jaurú.

Tais citações e dados acima mencionados podem ser encontradas nas obras relacionadas em bibliografia anexa a este Memorando.

II - Área proposta pela FUNAI para demarcação

No ano de 1968 criou-se, através do Decreto nº 63.368 de 8 de outubro, uma Reserva Indígena Paresi entre os rios Juruena e Verde, limitada ao Norte pelo paralelo 14° e ao sul pela estrada Cuiabá-Porto Velho (Br-364).

A intenção era transferir todos os grupos Paresis, que porventura tivessem permanecidos fora da Reserva, para dentro desta, liberando-se as demais terras da região à colonização nacional.

Embora a Reserva estivesse encravada em sua região, imemorialmente ocupada, os grupos que se encontravam fora da mesma se recusaram a mudar pelos motivos que passamos a enumerar.

1) A Reserva consistia, na sua totalidade, de cerrados, área própria para o sub-grupo Kazarine mas não para os grupos que habitam a mata, conhecidos como Waimarê, como é o caso dos Paresis do rio Formoso. *P*

2) Os Paresis mantêm um tipo de laço mitológico com o lugar onde são enterrados seus antepassados, no caso, o pátio de cada aldeia. Recusaram-se dessa maneira, a abandonar seus cemitérios.

3) Transferir grupos politicamente distintos e, muitas vezes rivais, para determinada área já ocupada e reconhecida como de outro grupo, deve gerar, necessariamente, uma forte resistência por parte de todos os grupos, inclusive dos que já se encontram dentro da Reserva.

No ano de 1969 a FUNAI, contando com a transferência dos índios do rio Formoso para dentro da Reserva, transferência essa que nunca se efetivou, emitiu uma Certidão Negativa em favor da Fazenda Sudamata, Agropecuária que, naquele ano, começava a se instalar na área. Começou então uma disputa, que perdura até os dias atuais, entre os índios, moradores tradicionais da região e a Agropecuária, que recém havia adquirido tais terras e possuía o aval da FUNAI através da Certidão Negativa emitida.

No ano de 1970 o GT designado pela Portaria 449 de 22.12.70 propôs a criação de uma Área Indígena no rio Formoso de 12.000 ha, após constatar a inviabilidade da transferência.

Tal proposta não foi aceita, e até 1977, a situação não se alterou. Nesse ano, com intermediação da FUNAI, os índios entraram em acordo com a Fazenda de forma que os primeiros, ao abrirem mão de uma área de caça, receberiam da Fazenda, a título de compensação, implementos, sementes, ferramentas etc para a implantação de um projeto agrícola.

No ano de 1978, um novo GT esteve na área, e apresentou nova proposta de definição da mesma, dessa vez com 20.530 ha. Novamente foi rejeitada a proposta de definição a A.I. do Rio Formoso.

O acordo firmado em 1977, vigorou até 1979 quando a Procuradoria Geral da FUNAI denunciou a ilegalidade de tal acordo por contrariar o Artigo 198, parâg. 1º da Constituição Federal, assim como a Lei nº 6001 (Estatuto do Índio) em seus artigos 21 e 22. 

A 5 de dezembro de 1979 o Presidente da FUNAI assina ofício enviado à Agropecuária Sudamata, declarando NULO SEM EFEITO o acordo firmado em 1977 com os índios Paresi.

Até 1981 os índios do rio Formoso permaneceram sem garantia de terra e sem acordo com a Fazenda. Nesse ano um outro GT, designado pela Portaria 923/E de 21.01.81, esteve na área e propôs nova área, desta vez com 19.700 ha, abrangendo suas áreas de plantio, caça, coleta, cemitérios e aldeias. É esta a área que agora submetemos à apreciação de V.Exa.

III - Situação Atual

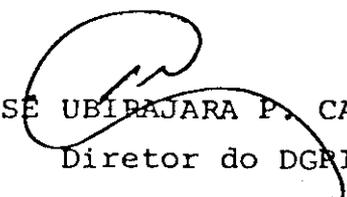
A comunidade Paresis do rio Formoso espera hoje a demarcação de suas terras, ocupadas desde tempos imemoriais. A presente delimitação atende aos seus anseios pois engloba suas áreas de caça, em especial o lugar conhecido como "barreiro", de coleta, e plantio como a aldeia Queimada. Atualmente a população Paresis do rio Formoso gira em torno de 58 pessoas.

A presente delimitação incide sobre terras reivindicadas por três fazendas da região muito embora não abrangendo as sedes das mesmas ou qualquer outra benfeitoria por elas implantada. As fazendas atingidas são:

- 1 - Fazenda Sudamata, do grupo Samello. Possui "Certidão Negativa" da FUNAI do ano de 1969.
- 2 - Fazenda Itaipu, do Sr. José Eustáquio, e
- 3 - Fazenda Sta. Vitalícia, desmembrada da Fazenda Itaipu, de dono desconhecido. Mantém um empregado morando próximo à Aldeia Queimada.

Esse "caseiro" da Fazenda Sta. Vitalícia é o único elemento não-índio morando dentro da área delimitada.

Atenciosamente,


JOSE UBIRAJARA P. CALBILHO
Diretor do DGRI

DID/ANM/era.